



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

PARECER JURÍDICO N° 201.2020



Assunto: Projeto de Lei nº 93.2020.

Protocolo: 1777.2020 (Genivaldo Paes)

Ementa: *Revoga dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Genivaldo Paes a análise do Projeto de Lei nº 93.2020, de autoria do Poder Executivo, que *revoga dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 07 de outubro de 2020.



Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico



Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico